



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

OFÍCIO Nº 050/2023

Corbélia, 26 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia

Assunto: **Não observação de cláusula editalícia.**

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao Requerimento nº 26 de 2023, de autoria dos Vereadores Marcos Edson Jandrey, Eli Stefanello e Marily Skottki Bloemer, aprovado na 21ª Sessão Ordinária do corrente ano, vem respeitosamente à sua presença, noticiar situação e solicitar sua intervenção conforme expõe:

O processo de licitação nº SGD220536/2022 teve como objeto o serviço de atendimento presencial para os consumidores da COPEL, por meio de disponibilização de espaço físico na cidade de Corbélia/PR.

Ao final do processo, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão, sagrou-se vencedora a empresa Agroleste Corbélia Venda e Assistência Técnica Ltda, que passou a efetivamente prestar o serviço pelo qual foi contratada.

A empresa presta o serviço presencial no endereço Rua Lídia Boniatti, 46, bairro Parque dos Ipês, nesta cidade. Ocorre, tal endereço não atende a exigência editalícia quanto ao local do atendimento ser em região central e de fácil acesso, conforme previsto no item 6 e 7.1.1 do Edital, no item 6.a do Anexo IV e na Cláusula II 1.a do Contrato, conforme minuta constante no Anexo III.

O bairro Parque dos Ipês não é localizado na região central, em verdade, conforme se verifica nas imagens em anexo, trata-se de um bairro localizado na extremidade leste da área urbana, com o agravante de estar localizado do outro lado da Rodovia BR-369.

A rodovia divide a área urbana no eixo norte-sul, contudo, do lado leste estão localizados apenas os bairros Alvorada do Sol e Parque dos Ipês, além da área reservada ao parque industrial, bairros que representam menos de 5% da área residencial da sede.

Segundo dados do cadastro da saúde municipal, o centro de massa populacional está localizado à oeste da Praça Paraguai, no bairro Vila Unida, sendo a região oeste a que concentra a maioria da população e residências da cidade.

O município, em razão do seu tamanho, não conta com transporte coletivo urbano,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

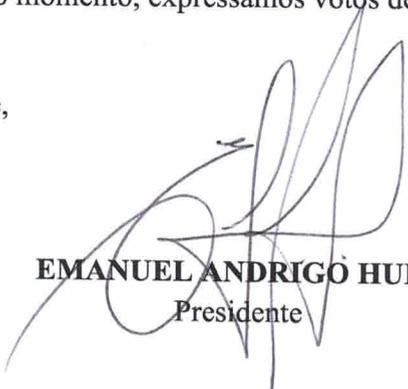
CNPJ 78.680.121/0001-19

sendo o deslocamento à pé um importante e frequente modalidade de movimentação urbana, contudo, neste contexto, o local de atendimento não conta com acesso a pedestres, primeiramente porque o viaduto sobre a rodovia não conta com estrutura e sinalização para o trânsito de pedestres com segurança, ainda, a Rodovia PR-573 (Padre Paulo), sendo a única via de acesso ao bairro Parque dos Ipês não conta sequer com acostamento, muito menos com infraestrutura para pedestres.

Portanto, pede a vossa intervenção junto aos setores responsáveis da fiscalização dos serviços, exigindo o cumprimento do contrato com o fim de estabelecer o ponto de atendimento na região central da cidade.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

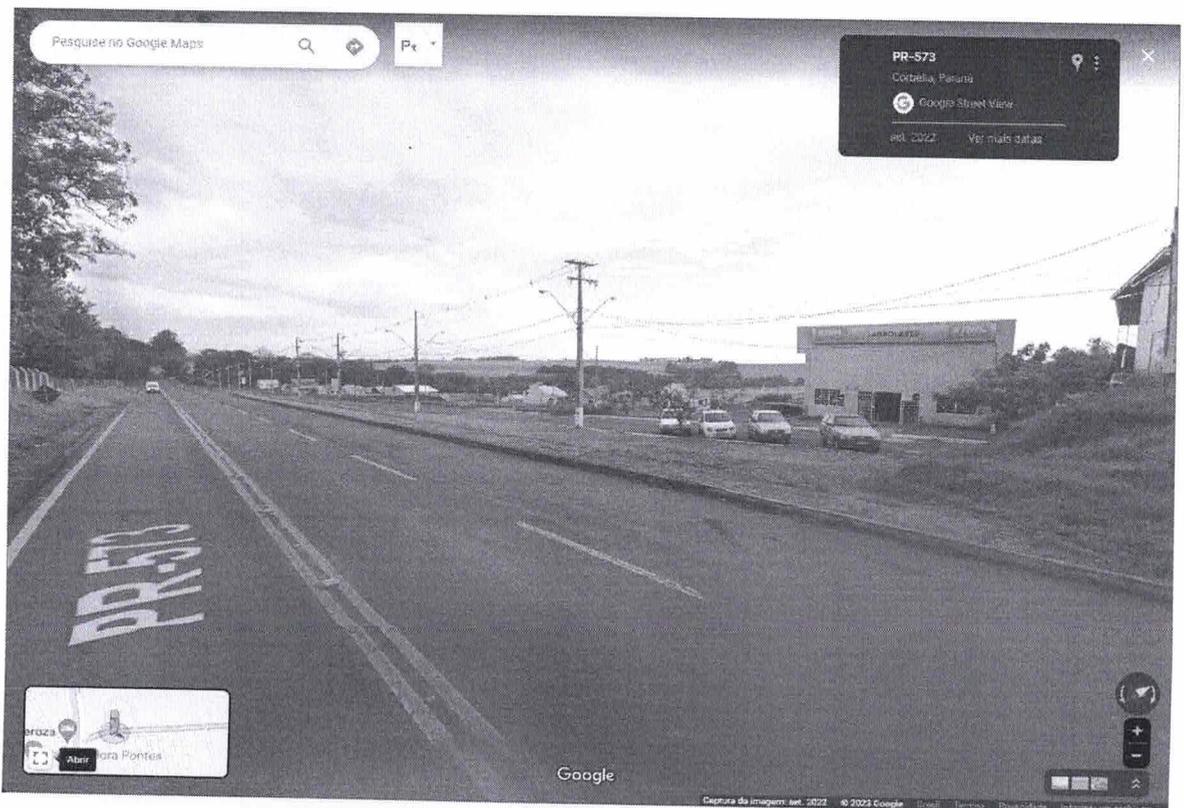


EMANUEL ANDRIGÓ HUFF
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

